



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga, 103 - Tels: 222-8847 - 224-7133
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 167/87
(DE 12.01.87)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DA
RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 159 DE
23.10.85.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, as sugestões apresentadas pelo Setor
Jurídico do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC,

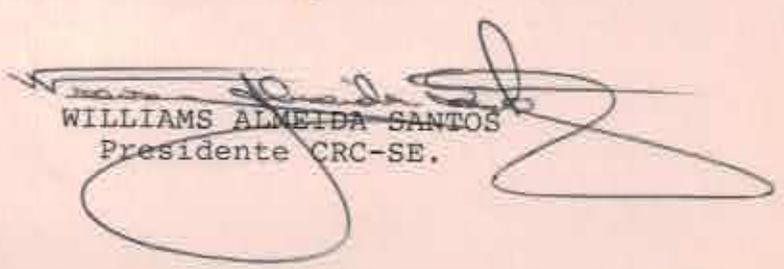
R E S O L V E :

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução CRC-SE nº 159,
passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - O CRC-SE escolherá por maioria absolu-
ta, dentre os nomes com maior número de indicação pelos Conselheiros,
aquele a ser agraciado com a medalha".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir
desta data.

Aracaju, 12 de janeiro de 1987


WILLIAMS ALMEIDA SANTOS
Presidente CRC-SE.